



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE



Ofício nº 624 /16-GSF

Goiânia, 22 de setembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Deputado FRANCISCO JR.
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento
Assembleia Legislativa - Alameda dos Buritis, nº 231, sala 205, Setor Oeste
74019-900 Goiânia - GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 094/2016-CTFO

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 094/2016-CTFO, de 09.06.2016, dessa Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que solicita atendimento quanto ao pedido do Deputado Álvaro Guimarães que, em seu relatório, requereu a diligência para que esta Secretaria preste informações acerca da estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da propositura de que ora se trata, com fulcro no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Processo nº 2015004065. Interessado: Deputado Lucas Calil. Projeto de Lei nº 523-AL. Assunto: Altera a Lei nº 11.651/1991, que institui o Código Tributário Estadual, para conceder isenção do IPVA a veículos movidos a gás natural veicular - GNV.

Em atenção ao solicitado, encaminho-lhe o Memorando nº 0179/2016-SRE, de 8.08.2016, da Superintendência da Receita desta Pasta, acolhendo manifestação de sua área técnica, em que, pelas razões ali expostas, informa não ser possível determinar a quantidade de veículos com esta tecnologia em Goiás, e dessa forma, não é possível a verificação da implementação de uma das condições previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA



Memorando nº 0179/16 -SRE.

Goiânia, 08 de agosto de 2016.

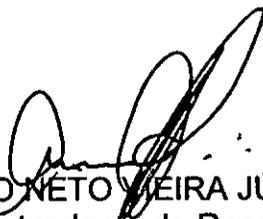
Da : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA (SRE)
Para : GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA (GSF)
Assunto : Resposta ao Memorando nº 432/2016-GESEG.

Senhora Secretária,

Encaminhamos cópia do Memorando nº 128/2016-GTRE e do Memorando nº 0199/2016-GEAF a fim de subsidiar a elaboração da pertinente resposta à autoridade que subscreve o Ofício nº 094/2016-CTFO.

Ressaltamos que o cálculo do impacto orçamentário-financeiro da medida constante da proposição da Projeto de Lei nº 523-AL dependerá do quantitativo atual de veículos movidos a gás natural, bem como da expectativa do volume de conversão ou aquisição de novos veículos com esta tecnologia, fatos totalmente alheios às atribuições desta Pasta.

Atenciosamente,


ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



ESTADO DE GOI S
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTEND NCIA DA RECEITA
GER NCIA DE TRIBUTAÇÃO E REGIMES ESPECIAIS

Memorando n  124 /2016-GTRE

Goi nia, 2 de Agosto de 2016.

Da: Ger ncia de Tributação e Regimes Especiais - GTRE

Para: Superintend ncia da Receita

Assunto: Encaminhamento do Of cio n  055/2016-CFTO

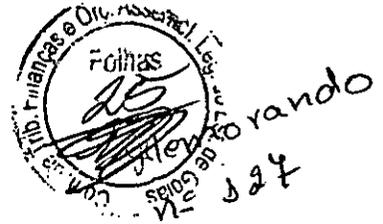
Senhor Superintendente,

O Memorando n  200/2016-GEAF, de 21/07/16, encaminha resposta ao Of cio n  055/2016-CFTO, de 16/03/16, proveniente da Comiss o de Tributação, Finanas e Oramento da Assembleia Legislativa do Estado de Goi s - CFTO, informando que, para a elaborao de estudo acerca da estimativa de impacto financeiro-orament rio de Projeto de Lei que disp e sobre a iseno do IPVA a pessoas portadoras de defici ncia f sica, visual ou mental severa ou profunda ou autista,   necess rio a informao do total de deficientes nestas condioes.

Dessa forma, n o   poss vel a verificao da implementao de uma das condioes previstas no art. 14 da Lei Complementar n  101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

GEN R OTAVIANO SILVA
Gerente de Tributação e Regimes Especiais
Portaria n  172/2016-GSF



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Memorando nº 0200 / 2016 – GEAF

Goiânia, 21 de julho de 2016.

Da: Gerência de Arrecadação e Fiscalização – GEAF

Para: Gerência de Tributação e Regimes Especiais – GTRE.

Assunto: Resposta solicitação memorando nº 0013/2016-SRE.

Senhor Gerente,

Em atendimento ao Memorando nº 0225/2016-GIEF, datado de 18 de julho de 2016, o qual solicita a especificação do impacto orçamentário-financeiro, decorrente da isenção do IPVA a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda e ou autista (não condutor).

A informação solicita de acordo com os levantamentos desta gerência torna-se prejudicada, uma vez que só poderemos informar os casos em que há busca judicial interposta pelo contribuinte visando o recebimento do benefício, não sendo desta forma o universo total de deficientes nesta condição, uma vez que inúmeras pessoas utilizam apenas as isenções dispostas em Lei, sem buscar o crivo da interpretação judicial majoritária para o caso.

Atenciosamente,


PAULO DE AGUIAR ALMEIDA
Gerente de Arrecadação e Fiscalização



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Memorando nº 0225 / 2016 - GIEF

Goiânia, 18 de julho de 2016.

Da: Gerência de Informações Econômico-Fiscais - GIEF

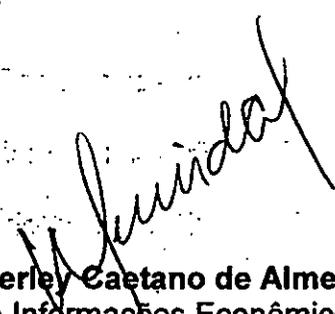
Para: Gerência de Arrecadação e Fiscalização - GEAF

Assunto: Encaminha Memorando nº 0103/2016 - SRE

Senhor Gerente,

Encaminhamos Memorando nº 0103/2016 - SRE, de 16.05.2016, acompanhado do Ofício nº 055/2016-CTFO, o qual solicita informações pertinentes a esta Gerência, especificamente o impacto orçamentário-financeiro decorrente da isenção do IPVA a pessoas portadoras de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista.

Atenciosamente,


Vanderley Caetano de Almeida
Gerente de Informações Econômico-Fiscais
Portaria nº 170/2016-GSF

Recb
19/07/16
1023



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA



Memorando nº 0103/16 -SRE.

Goiânia, 16 de maio de 2016.

Da : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA (SRE)
Para : GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS (GIEF)
Assunto : Encaminhamento do Ofício nº 055/2016-CTFO.

Senhor Gerente,

Remetemos a Vossa Senhoria o Memorando nº 039/2016-CGAB, acompanhado do Ofício nº 055/2016-CTFO, de 16/03/2016, da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para realização de levantamento do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 164-AL.

Após, encaminhar as informações, juntamente com cópia dos precitados expedientes, diretamente à Gerência de Tributação e Regimes Especiais (GTRE) para as providências subsequentes.

Atenciosamente,


CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Receita em Exercício
Portaria nº 092/2016-GSF

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Superintendência da Receita
Gerência de Informações Econômico-Fiscais

RECEBEMOS EM:

23/05/2016


Sabrina Braga Pimenta Vieira
Matrícula 21736-0